



Município de Vitória da Conquista

www.pmvc.com.br

LIDO NO EXPEDIENTE DE 01/07/2008

PROJETO DE LEI Nº 029/2008

Aprovado em 12/08/2008 Discussão em 12/08/2008

Assinatura do Presidente

Assinatura do Presidente

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 3.131.400,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado em 30/08/2008 Discussão em 14/08/2008

Assinatura do Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.430/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária nos diversos Órgãos da Administração, no valor de R\$ 3.131.400,00 (três milhões, cento e trinta e um mil e quatrocentos reais), conforme discriminação abaixo.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial das dotações abaixo especificadas.

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

RGÃO: 20 00 – GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2001	04122010-2.002	3.3.90.30.00- Material de Consumo	30.000,00	
2002	02062011-2.003	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	30.000,00	
2003	04124014-2.004	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	3.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			63.000,00	





Município de Vitória da Conquista

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 029/2008

ÓRGÃO: 22 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2201	04122030-2.010	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	300.000,00	
2201	04122030-2.011	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	15.000,00	
2201	05153034-2.014	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	3.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			318.000,00	

ÓRGÃO: 23 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2301	04123040-2.016	3.3.90.33.00-Pas.Desp.Locomoção	10.000,00	
2301	04123040-2.016	3.3.90.93.00-Ind. e Restituições	400.000,00	
2301	04123040-2.016	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	20.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			430.000,00	

ÓRGÃO: 24 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2401	12361050-2.020	3.3.90.30.00- Material de Consumo	99.400,00	
2401	12361050-2.020	3.3.90.33.00-Pas.Desp.Locomoção	10.000,00	
2401	12361050-1.006	3.3.90.30.00- Material de Consumo		140.000,00
2401	12361050-1.006	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		20.000,00
2401	12361050-1.006	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica		20.000,00
2401	12361050-1.006	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		24.400,00
2401	12366057-1.007	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	20.000,00	
2401	12366057-1.007	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	30.000,00	
2402	12361050-2.023	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	60.000,00	
2404	12361050-2.027	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	400.000,00	
2404	12361050-2.027	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		50.000,00
2404	12367050-1.008	3.3.90.30.00- Material de Consumo		20.000,00
2404	12367050-1.008	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		5.000,00
2404	12367050-1.008	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		10.000,00
2404	12367050-1.008	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		5.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			619.400,00	294.400,00





Município de Vitória da Conquista

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 029/2008

ÓRGÃO: 25 00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2501	15122070-2.028	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	65.000,00	
2501	15451072-1.011	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	550.000,00	
2501	15451072-2.030	3.3.90.30.00- Material de Consumo	30.000,00	
2501	15451072-2.030	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	150.000,00	
2501	15451072-2.030	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	150.000,00	
2501	15451073-2.031	3.3.90.30.00- Material de Consumo	20.000,00	
2501	15452076-2.032	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	6.000,00	
2502	26782077-2.033	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	10.000,00	
2502	26782077-2.033	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		1.161.000,00
2503	15451074-1.015	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	150.000,00	
2503	15451074-2.034	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	30.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.161.000,00	1.161.000,00

ÓRGÃO: 27 00 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2701	20451105-1.032	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	150.000,00	
2701	20605101-1.034	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	45.000,00	
2701	20606105-2.052	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	40.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			235.000,00	

ÓRGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	08244137-1.046	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		400.000,00
2801	08244137-1.046	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		121.000,00
2802	08243125-1.049	3.3.90.18.00-Aux.Fin.a Estudantes		30.000,00
2802	08243125-1.049	3.3.90.30.00- Material de Consumo	10.000,00	
2802	08243125-1.049	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	15.000,00	
2802	08243125-1.049	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	5.000,00	





Município de Vitória da Conquista

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 029/2008

TOTAL DO ÓRGÃO			30.000,00	551.000,00
ÓRGÃO: 29 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2903	15452140-2.066	3.3.90.30.00- Material de Consumo	25.000,00	
2903	15452140-2.066	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	10.000,00	
2903	15452140-2.066	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	15.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			50.000,00	

ÓRGÃO: 32 00 – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E RENDA				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3201	04122170-2.073	3.3.90.14.00-Diárias-Civil	7.000,00	
3201	04122170-2.073	3.3.90.33.00-Pas.Desp.Locomoção	8.000,00	
3201	23691179-1.060	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		895.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			15.000,00	895.000,00

ÓRGÃO: 33 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3301	04122190-2.074	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	70.000,00	
3302	27812195-1.062	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	40.000,00	
3303	23695192-2.077	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	50.000,00	
3304	13392190-2.078	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	50.000,00	
3304	13392195-1.066	3.3.90.30.00- Material de Consumo		30.000,00
3304	13392195-1.066	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		15.000,00
3304	13392195-1.066	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica		25.000,00
3304	13392195-1.066	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		120.000,00
3304	13392195-1.066	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		40.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			210.000,00	230.000,00
TOTAL GERAL			3.131.400,00	3.131.400,00





Município de Vitória da Conquista

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 029/2008

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Vitória Da Conquista, 25 de Junho de 2008.


José Raimundo Fontes
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE DE 01/07/2008
Assinatura do Presidente

Aprovado em 2º Discussão em 1/1
Assinatura do Presidente





Município de Vitória da Conquista

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 029/2008

Vitória da Conquista, 26 de Junho de 2008.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 029/2008

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 29/2008 que autoriza o Poder Executivo a efetuar transposição de dotação, conforme previsto nos arts. 42 e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 5 da Lei 101/2000 (LRF) e art. 16 da Lei de Diretrizes orçamentárias 1.338/2006.

Com vistas a promover maior agilidade aos processos, de acordo com a necessidade de uma execução orçamentária mais eficaz e condizente aos interesses públicos, o Poder Executivo propõe as transposições descritas neste projeto. Desse modo, será possível oferecer respostas imediatas às demandas cotidianas, com ações afirmativas e resultados que assegurem a plena realização de projetos, programas e ações voltadas para os interesses da população.

Sendo assim, contamos com a colaboração desta Honrada Mesa Diretora e dos Excelentíssimos Vereadores para, após apreciação da matéria, aprovar o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


José Raimundo Fontes
Prefeito

